



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2017 - 2020

PORTARIA Nº 009/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Fixa o horário limite de entrada de proposições para elaboração da Pauta das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Nanuque/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art.52, I e II do Regimento Interno c/c art. 36, I, c da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de 17:00 H (dezessete horas) no dia das Reuniões Ordinárias, como limite para a entrada de quaisquer proposições na Secretaria da Câmara Municipal de Nanuque.

Art. 2º - Nos demais dias, a Secretaria da Câmara Municipal de Nanuque, funcionará normalmente.

Art. 3º - A presente medida visa elaborar a Pauta das Reuniões Ordinárias do Poder Legislativo Nanuquense.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 04 de fevereiro de 2019.

SOLON FERREIRA DA ROCHA FILHO
PRESIDENTE